Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA, conforme planilha abaixo:

	ITEM		ESPECIFICAÇÕES		
			QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO V	ALOR TOTAL
	00001		Monitor Multiparâmetros para UTI		
			Monitor Multiparâmetros para UT	II, com 5 parâmetro	s básicos
			(ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP), suporte	e p/ monitor, Pressão	Invasiva
			(PI), Capnografia/agentes anestés	sicos / índice de	e sedação
			anestésica (com mét. Aspir. I	De baixo fluxo: até 50M	ML/MIN/ sem
			agentes anestésicos / sem índic	ce de sedação anestésio	a), débito
			cardíaco, tendo estrutura mista c	ou modular de 10 a 12.	
			12.00 UNIDADE	20.571,700	246.860,40
	00002		Bomba de Infusão, com kvo		
			Bomba de Infusão, com kvo, progr	rama da infusão, bolus,	bateria e
			equipo (universal).		
			60.00 UNIDADE	9.229,117	553.747,02
	00003		VENTILADOR PULMONAR MECANICO		
			VENTILADOR PULMONAR MECANICO	AC-VCV -	VENTILAÇÃO
			ASSISTO-CONTROLADO POR VOLUME CO	ONTROLADO; AC-PCV -	VENTILAÇÃO
		1	ASSISTO-CONTROLADO POR VOLUME CO	ONTROLADO; V-SIMV -	VENTILAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaituba



	MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM VOLUME CONTROLADO;	
	P-SIMV - VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM	
	PRESSÃO CONTROLADA; PSV - VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE; CPAP	
	- VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS; APRV	
	- VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS. PRVC -	
	VENTILAÇÃO COM PRESSÃO REGULADA E VOLUME CONTROLADO (MODO	
	AVANÇADO); IPPV - VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA INTERMITENTE	
	(MODO AVANÇADO); + MODO BACKUP - VENTILAÇÃO AUTOMATICAMENTE	
	ATIVADA EM CASO DE APNEIA OU PARA ACIONAMENTO RÁPIDO.	
	12.00 UNIDADE 94.006,667 1.128.080,00	
	00004 CAMA HOSPITALAR	1
	Movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de	
	pernas, cardíaco e sentado; acionamento através de manivelas;	
	estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e	
	acabamento em pintura eletrostática a pó; cabeceiras removíveis	
	em material termoplástico injetado decorativo; acompanha grades e	
	aço carbono; rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal;	
	capacidade máxima: 150kg; dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	
	12.00 UNIDADE 6.087,000 73.044,00	
	00005 ELETROCARDIÓGRAFO: 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAS NA TELA.	
	12 CANAIS DE IMPRESSÃO DE ALTA PERFORMANCE; TELA DE 10ûû* DE ALTA	
	RESOLUÇÃO; TOUCH SCREEN + TECLADO RESISTENTE E EMBORRACHADO;	
	CONEXÃO USB, SD CARD E LAN. ARMAZENAMENTO INTERNO DE ATÉ 1.000	
	RELATÓRIOS/EXAMES. BATERIA DE LITHIUM-ÍON 8 HORAS DE DURAÇÃO EM	
	USO CONTÍNUO. PESO 3,7KG. DIMENSÕES 285X360X94MM	
	2.00 UNIDADE 29.481,633 58.963,27	
	00006 DESFIBRILADORES: EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR CARDÍACO.	

Prefeitura Municipal de Itaituba



		SELETORES DE CARGA ADULTO (JOULES) 360. POSSUI BATERIA INTERNA.
		SELETORES DE CARGA INFANTIL (JOULES) 01; ENERGIA MÁXIMA 360
1		JOULES. POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL.
1		2.00 UNIDADE 17.918,967 35.837,93
0000	07	Carro de emergencia, com suporte para cilindro
1		Carro de emergencia, com suporte para cilindro, régua de
1		tomadas(com cabo de no minimo 1,50m), suporte para desibrilador,
1		gavetas (no minimo 3), tábua de massageme regua de gases.
1		2.00 UNIDADE 3.724,000 7.448,00
0000	08	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, VOLTAGEM: 127/220V
		CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300ML, POSSUI VÁLVULA ANTI
		TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33HP. VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MIN. COM
		GARANTIA: 01 ANO, REGISTRO NA ANVISA. ITENS INCLUSOS: 01 UNIDADE
		DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUCÇÃO, 01 RECIPIENTE, 01 TAMPA DO
		RECIPIENTE, 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR. 01 EXTENSÃO, 01
		MANUAL DE INSTRUÇÕES.
		10.00 UNIDADE 3.282,370 32.823,70
0000	09	REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU - ADULTO.
		Ressuscitador em borracha 1600 ml (adulto), com vávula pop-off
1		60cmH20 ou POP-OFF 40cmH20, de acordo com a especificação;
1		máscara facial de borracha; válvula para reservatório de
1		oxigênio; reservatório de oxigênio 2500ml extensão para oxigênio
		2 metros.
		10.00 UNIDADE 330,920 3.309,20
0001	10	REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU - PEDIÁTRICO.
1		Matéria prima: máscara PVC válvula paciente - policarbonato,
		válvula limitadora de pressão (POP OFF) - policarbonato e

Prefeitura Municipal de Itaituba



	silico	one, välvula intern	.a - policarbo	onato, bolsa Pi	/C reservatorio	
	de oxi	gênio - EVA, polip	ropileno, tuk	oo de oxigênio	- PVC.	
		5.00 UNIDADE		310,020	1.550,10	
	00011 BARAKA	A ADULTO				
	Circui	to de anestesia b	araka traqué:	ia de silicone	máscara número	
	4, bal	lões de látex de	5 litros. It	ens inclusos ()1 traquéia com	
	conect	cores, 01 balão 5 l	itros, 01 más	scara número 4		
	1	10.00 UNIDADE		635,853	6.358,53	
	00012 BARAKA	A INFANTIL				
	Baraka	a de silicone par	a anestesia	infantil c/k	oalão de 0,5L	
	conjun	nto para anestesia	c/balão d	de reinalação	fabricado em	
	silico	one com capacidade	500ml, 02	conectores er	m policarbonato	
	para e	entrada de gases,	traqueia de	e silicone c	/ 30cm, válvula	
	unidir	recional em policar	bonato, co	otovelo para	máscara em	
	polica	arbonato e máscara	facial em si	licone no tamar	nho infantil.	
	1	10.00 UNIDADE		613,500	6.135,00	
-						-
	I		VALO	OR TOTAL R\$	2.154.157,15	
_						

- 1.2. Na proposta elaborada com base nos termos deste termo de referência deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e informática, elaboradas pela fabricante.
- 1.3. Os equipamentos permanentes deverão apresentar certificação INMETRO, ABNT e REGISTRO na ANVISA, dentre estes, caso haja equipamentos não submetidos a uma destas condições serão aceitos desde que justificados e comprovados pela licitante.
- 1.4. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

Prefeitura Municipal de Itaituba



2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1.** Segundo a solicitação de equipamentos permanentes para atender as necessidades de implantação/implementação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI, no Hospital Municipal de Itaituba HMI, no âmbito no Município de Itaituba PA, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:
- **2.1.1.** Os equipamentos permanentes em questão é para subsidiar a implantação/implementação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI, no Hospital Municipal de Itaituba HMI, tendo em vista a Portaria GM/MS N° 220/2022 que " Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva-UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite finan ceiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios", no qual o Município de Itaituba aderiu 10 (dez) leitos de UTI Tipo II Adulto para o Hospital Municipal de Itaituba HMI.
- **2.1.4** Dessa forma, os equipamentos permanente em apreço são imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas, em razão do dever de garantir os serviços de saúde aos Munícipes da Comarca de Itaituba.
- **2.2.** Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos equipamentos permanentes, conforme o MEMO/SEMSA. Nº 0260/2022, JUSTITIFICATIVA,SD Nº 1578/2022 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **3.1** A aquisição dos equipamentos permanentes deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- **3.2** O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega parcelada dos equipamentos de permanentes será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - **3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **o** fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - **3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.4**. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cindo) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de c ompatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuído, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos equipamentos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.
- 4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

 ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI	

Prefeitura Municipal de Itaituba



6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.
 - **8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessá ria para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Janeiro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA Pregoeiro(a)